



Boletim de Serviço Edição nº 02

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITOR

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANIEL FILS PUIG

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

JOEL PEREIRA FELIPE

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE



Boletim de Serviço Edição nº 02

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 02

PARTE 1

ATOS DO REITOR -----04

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -----60



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 064/2017

A **VICE-REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01/02/2017, **LUIZ NORBERTO WEBER**, matrícula SIAPE nº 2652867, para exercer a função de Curador da Coleção Zoológica, desta Universidade, no Campus Sosígenes Costa, no município de Porto Seguro/BA e região.

Itabuna, 1 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 065/2017

A **VICE-REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º/02/2017, **JOMAR GOMES JARDIM**, matrícula SIAPE nº 1678398, para exercer a função de Curador do Herbário e das Coleções Botânicas, desta Universidade, no Campus Jorge Amado, município de Itabuna/BA e região.

Itabuna, 1 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 066/2017

A **VICE-REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º/02/2017, **FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1217728, para exercer a função de Curador da Coleção Zoológica, desta Universidade, no Campus Jorge Amado, município de Itabuna/BA e região.

Itabuna, 1 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 067/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
2250936	Gilmara Dos Santos Oliveira	2016	25/01/2017	20/06/2017	28/06/2017

Itabuna, 1 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 068/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº **23746. 000271/2017-01**,

RESOLVE

Artigo 1º - Remover o servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para o setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa.

Artigo 2º - Remover a servidora **NUBIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1155916, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para o setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado.

Artigo 3º - Os servidores deverão entrar em exercício na nova sede no prazo de no mínimo dez e no máximo trinta dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 2 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 069/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir o Grupo de Trabalho em Estágio Supervisionado, formado pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de operacionalizar e implantar o componente Estágio Supervisionado de acordo com a Resolução nº 002/2016.

ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO – matrícula SIAPE nº 1149021;
BILZÃ MARQUES DE ARAUJO – matrícula SIAPE nº 2239025;
DANUSIA CARDOSO LAGO – matrícula SIAPE nº 2254141
GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE nº 2263975;
LENIR SILVA ABREU – matrícula SIAPE nº 2148159;
LUANA OLIVEIRA SAMPAIO - matrícula SIAPE nº 2147962;
VINÍCIUS DE AMORIN SILVA – matrícula SIAPE nº 1993763;
ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO – matrícula SIAPE nº 2263964;
IZADORA SILVA GUEDES – matrícula SIAPE nº 2170727.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho em Estágio Supervisionado terá a duração de 60 dias a contar da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 070/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1215307	Evani Tavares Lima	2016	03/02/2017	13/03/2017	26/03/2017

Itabuna, 02 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 071/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95 e o constante no artigo 21, da Lei 12772/2012,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA**, SIAPE 1956163, no período de 02 a 08 de abril de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para ministrar a disciplina Ecologia de comunidade no R na Pós-graduação da Facultad de Humanidades Y Ciencias (FHUC-UNL) do Instituto Nacional de Limnologia (INALI-CONICET-UNL) da Universidad Nacional del Litoral, Santa-Fé – Argentina e propor acordo de cooperação internacional entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e a Universidad Nacional del Litoral para intercâmbio de estudantes do mestrado em Ciências e Tecnologias Ambientais e do curso de Posgrado da Facultad de Humanidades y Ciencias.

Itabuna, 03 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 072/2017

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 406, emitida em 02 de agosto de 2016.

Onde se lê:

Art 3º A Comissão Permanente será composta pelos Professores **Jeane Alves de Almeida - Professora Adjunta** e Presidente da Comissão, Fernando Luiz Trindade Rêgo - Professor Associado e Francisco José Gomes Mesquita - Professor Associado.

Art 4º - A comissão terá como suplentes os professores: Fabio Rodrigues Corniani – Professor Adjunto, Janaína Zito Losada – Professora Adjunta e Regina Soares de Oliveira – Professora Adjunta.

Leia-se:

Art 3º A Comissão Permanente será composta pelos Professores **Jeane Alves de Almeida - Professora Associada** e Presidente da Comissão, Fernando Luiz Trindade Rêgo - Professor Associado e Francisco José Gomes Mesquita - Professor Associado.



Boletim de Serviço Edição nº 02

Art 4º - A comissão terá como suplentes os professores: Fabio Rodrigues Corniani – Professor Adjunto, Janaína Zito Losada – Professora Adjunta e Regina Soares de Oliveira – Professora Adjunta.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 073/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000120/2017-45**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2017, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, a servidora **DENISE MACHADO MOURÃO**, matrícula SIAPE 1188413.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 074/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000115/2017-32**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21 de janeiro de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, ao servidor **FABRICIO LUCHESI FORGERINI**, matrícula SIAPE 1623837.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 075/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000122/2017-34**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2017, a Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, de Professor Adjunto Nível IV para Associado Nível I, ao servidor **VANNER BOERE SOUZA**, matrícula SIAPE 1189312.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO-TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 076/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000206/2017-78**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, à servidora **STELLA NARITA**, matrícula SIAPE 1861431.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 77/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000217/2017-58**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2017, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, ao servidor **Nadson Ressayé Simões da Silva**, matrícula SIAPE 1956163.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 078/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.000216/2017-11**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, ao servidor **VINÍCIUS DE AMORIM SILVA**, matrícula SIAPE 1993763.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 079/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000333/2017-77,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2017, a Progressão por Capacitação à servidora **Fabiana Cajazeira Figueiredo**, matrícula SIAPE 2241859, cargo de Secretário Executivo, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 080/2017

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000276/2017-26,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de janeiro de 2017, a Progressão por Capacitação à servidora **Paula Fabiana Lago Santos**, matrícula SIAPE 2232892, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
REITOR PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 081/2017

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1869539	Matheus Ramalho de Lima	2016	30/01/2017	13/03/2017	19/03/2017

Itabuna, 08 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 082/2017

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, programadas para o período de 13/02/2017 a 24/02/2017, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o novo período de 11/09/2017 a 22/09/2017.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRÓ TEMPORE*

PORTARIA Nº 083/2017

A **VICE-REITORA**, no Exercício do Cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na alínea "b", inciso I do item 2 da Instrução Normativa/SAF nº 10, de 30 de novembro de 1993 e Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: **MÁRCIO FLORENTINO PEREIRA**

Cargo: Professor do Magistério Superior, NS/ 6-601

Matricula SIAPE: 1127245

Para: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Cargo a ser ocupado: Diretor Técnico de Extensão (CD-04).

Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 4.050/2001.

Responsabilidade de ônus: órgão cedente.

Processo 23746.000349/2017-80.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.



Boletim de Serviço Edição nº 02

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA nº 084/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, no Parecer 05/2017/GAB/PFUFESBA/PGF/AGU e no processo nº 23746.000450/2015-79,

RESOLVE

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 430, emitida em 10 de setembro de 2015, do Boletim de Serviço nº 12/2015, bem como os efeitos dela decorrentes.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA nº 85/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, no Parecer 05/2017/GAB/PFUFESBA/PGF/AGU e no processo nº 23746.000451/2015-13,

RESOLVE

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 431, emitida em 10 de setembro de 2015, do Boletim de Serviço nº 12/2015, bem como os efeitos dela decorrentes.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA nº 086 /2016

A **VICE-REITORA** no Exercício do Cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.000367/2017-61**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ**, SIAPE 1218269, no período de 26 de abril a 04 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no Latin American Studies Association Congress – LASA, em Lima, Peru.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA nº 87/2017

A **VICE-REITORA** no Exercício do Cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.000365/2017-72**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO**, SIAPE 282257, no período de 07 a 12 de março de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação em atividades da International Federation for Information Processing (IFIP), em Kiev, Ucrânia.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 88/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho, relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º- **DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício de cada servidor, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão atual	Próximo Padrão	Vigência
Valerie Nicollier	1158173	E	1	2	10/03/2016

César Augusto Reis dos Santos	1222395	D	1	2	30/04/2016
Lucas D'Elion Correia Limeira	1174498	D	1	2	20/04/2016
Fábio Isaac Machado de Faria	1170613	D	1	2	23/04/2016
Júlio César Chaves	1928876	E	3	4	14/09/2016
Sônia Ferreira da Hora	2232955	E	1	2	01/12/2016
Thiago Costa Fernandes	2236440	D	1	2	30/12/2016
Wagner Silva Sá	2236495	D	1	2	30/12/2016
Iramar Rocha de Souza	2237120	D	1	2	30/12/2016
Victor Porto Lopes	2236519	E	1	2	01/01/2017
Rodrigo Oliveira Damasceno	2236577	D	1	2	06/01/2017
Luiz Rogério Santos Guimarães	2237127	D	1	2	07/01/2017
Eva Dayane de Jesus dos Santos	2237839	E	1	2	08/01/2017
Nadson Cerqueira Silva	2238547	E	1	2	17/01/2017

Itabuna, 10 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 089/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 13/02/2017, **JOCÉLIA MARIA DE JESUS**, matrícula SIAPE 1170516, do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 090/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 13/02/2017, **PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF**, matrícula SIAPE 0287990, do cargo de Assessor da Reitoria para Projetos Estratégicos na área de Inclusão Social, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 091/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 20/02/2017, do código de vaga 1001021, com fundamento no Art. 33, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.1990, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **KAREN SANTANA DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula SIAPE **1443480**.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 092/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – PPG-CTA pelo CONSUNI.

CONSIDERANDO a eleição realizada em 23.01.2017 pelo Colegiado do PPG-CTA.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 23 de janeiro de 2017, o servidor **NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA**, matrícula Siape nº 1956163, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais desta Universidade.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 093/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 17/02/2017, do código de vaga 0976069, com fundamento no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112 de 11.12.1990, referente ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **HELDER CONCEIÇÃO ALMEIDA**, matrícula SIAPE **1965757**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 17 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 094/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1º- **NOMEAR ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ**, matrícula SIAPE 1268726, para exercer a função de Diretora de Seleção e Avaliação Acadêmica, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - PROGEAC, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 95/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
268416	Francisco José Gomes Mesquita	2017	03/03/2017	11/09/2017	18/09/2017

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR PRO TEMPORE



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 096/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ANULAR a Portaria nº 056/2017, publicada no DOU nº 25, página 31, seção 2, de 03 de fevereiro de 2017, bem como os efeitos dela decorrentes.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 097/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1295156, do cargo de Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna, da Diretoria de Ensino Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 098/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1295156, para o cargo de **Assessora da Reitoria para os Complexos Integrados de Educação**, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 099/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2250936, da função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas – CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - IHAC, do Campus Jorge Amado – CJA, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 100/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2250936, para o cargo de Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA 101/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital 01/2017 – PROPA de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos ao Programa de Apoio Financeiro para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, composta por **Dayane de Abreu Santos – Matrícula SIAPE nº 1186511; Kamila Pontes Lima – Matrícula SIAPE nº 1186338 e Luiza Edmée Viana Espírito Santo - Matrícula SIAPE nº 1180773.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2017.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 102/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20/02/2017, **JOSÉ NEWTON DE SEIXAS PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1319259, do cargo de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 103/2017

O REITOR *PRO TEMPORE* da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ NEWTON DE SEIXAS PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1319259, para exercer a função de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD -04, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2017

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

REITOR *PRO TEMPORE*



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 104/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR LUIZA EDMÉE VIANA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, da função de Chefe do Setor de Capacitação, código FG - 01, da Coordenação de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração, desta universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de fevereiro de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 105/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR LUIZA EDMÉE VIANA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, para a função de Coordenadora de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração, código CD - 04, desta universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA Nº 106/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.003469/2016-58**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 23 de setembro de 2016, a **estabilidade no cargo** de Professor do Magistério Superior, do servidor **GERSON DOS SANTOS LISBOA**, matrícula SIAPE 1059478.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2017

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES, brasileiro(a), casada, portador(a) da carteira de identidade RG 12936753-8 Detran-RJ

, registrado(a) no CPF sob o nº 055132417-14, residente e domiciliada na Rua Jequitibá, nº 282, Apt.401, Jardim Vitória, Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000020/2017-19, que fundamentou a solicitação do Processo protocolado sob nº 23746.000418/2017-55.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de R\$ **6.155,61** (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 16/02/2017 e término em 13/09/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



Boletim de Serviço Edição nº 02

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES

Contratado(a)

Testemunhas:

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2017

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro CAMILA PINA BRITO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 13091694-38 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 033572195-81, residente e domiciliada na Travessa Santos Dumont, nº 142, Apto 02, Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000020/2017-19, que fundamentou a solicitação do Processo protocolado sob nº 23746.000544/2017-18.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Jorge Amado (Itabuna).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.667,12** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 23/02/2017 e término em 22/09/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,

ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

CAMILA PINA BRITO

Contratado(a)

Testemunhas:



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N º 018/2017

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Elissandro Santos Rocha**, RG 53610904 SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 03561443133, matrícula SIAPE 1165966, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/07/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 01 de fevereiro de 2017

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
Portaria Reitoria UFSA n.º 601, de 22 de dezembro de 2015



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N ° 19/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Aquilino Paiva Lins Junior**, RG 319180263 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 00673612865, matrícula SIAPE 1757178, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N º 020/2017

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Adriano Rodrigues Soares**, RG 1197248048-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05630705945, matrícula SIAPE 1171546, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/08/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N º 021/2017

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Victor Porto Lopes**, RG 1131870255-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05101988840, matrícula SIAPE 2236519, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/08/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N º 022/2017

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Matheus Ramalho de Lima**, RG 2800637 SSP-PB, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03072712010, matrícula SIAPE 1869539, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/08/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Boletim de Serviço Edição nº 02

PORTARIA N º 023/2017

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Paulo Dimas Rocha de Menezes**, RG 21.306.967-91, SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00415466402, matrícula SIAPE 1212987, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/08/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de fevereiro de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Férias dos Servidores – Fevereiro

Siape	Servidor	Exercício	Início	Fim	Parcela
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2016	20/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2016	06/fev/17	24/fev/17	2ªPARC
1820612	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2016	27/fev/17	27/fev/17	1ªPARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2017	14/fev/17	23/fev/17	2ªPARC
1628803	ARLETE CAMARGO ALVES	2016	06/fev/17	24/fev/17	4ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2016	06/fev/17	25/fev/17	1ªPARC
1166044	CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL	2016	06/fev/17	25/fev/17	3ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2016	10/fev/17	27/fev/17	1ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2017	13/fev/17	17/fev/17	1ªPARC
1170637	CRISTIANE RABELO SANTOS	2016	15/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2016	06/fev/17	10/fev/17	3ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2016	03/fev/17	17/fev/17	3ªPARC
1215307	EVANI TAVARES LIMA	2016	02/fev/17	02/fev/17	3ªPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2016	06/fev/17	25/fev/17	1ªPARC
268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2017	17/fev/17	02/mar/17	2ªPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2017	27/fev/17	27/fev/17	1ªPARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2016	20/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2016	16/fev/17	24/fev/17	3ªPARC
1663281	JOAO CARLOS REIS RAMOS	2017	01/fev/17	10/fev/17	1ªPARC
1187563	JOSE ROGERIO ROSA BARBOSA	2017	13/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2017	06/fev/17	23/fev/17	1ªPARC
1162776	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	2016	06/fev/17	28/fev/17	1ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2017	06/fev/17	10/fev/17	1ªPARC
286636	OSVALDO BARRETO FILHO	2016	20/fev/17	06/mar/17	1ªPARC
1163063	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	2016	14/fev/17	28/fev/17	1ªPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2016	20/fev/17	24/fev/17	3ªPARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2017	13/fev/17	24/fev/17	2ªPARC
1635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE	2017	24/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2016	22/fev/17	06/mar/17	3ªPARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2016	06/fev/17	10/fev/17	1ªPARC
1543810	ROGERIO FERREIRA	2016	20/fev/17	26/fev/17	4ªPARC

1543810	ROGERIO FERREIRA	2017	27/fev/17	27/fev/17	1ªPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2016	21/fev/17	02/mar/17	2ªPARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2016	16/fev/17	24/fev/17	3ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2017	17/fev/17	02/abr/17	1ªPARC
1214108	SERGIO GORENDER	2016	01/fev/17	24/fev/17	2ªPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2016	01/fev/17	20/fev/17	3ªPARC
1157987	TELMA SIMOES PERES ANDRADE	2016	06/fev/17	24/fev/17	1ªPARC
1151118	TEREZA MARIA DUARTE FALCON	2017	09/fev/17	17/fev/17	1ªPARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2016	13/fev/17	25/fev/17	3ªPARC
1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	2017	28/fev/17	29/mar/17	1ªPARC
1260936	VALMIRO NERI DOS SANTOS	2016	20/fev/17	26/fev/17	2ªPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2016	27/fev/17	16/mar/17	1ªPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2016	14/fev/17	22/fev/17	3ªPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2017	23/fev/17	23/fev/17	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2017 A 28/02/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000001/17	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/02/2017	01/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/02/2017	03/02/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	938,41	1.474,21
							03/02/2017	03/02/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	366,32	366,32
							03/02/2017	03/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	1.304,73	1.974,48	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							2.007,02
000002/17-1C	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/01/2017	03/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	8,0	1.416,00	0,00	1.416,00
							03/02/2017	03/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	1.504,50	0,00	1.504,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	145,74	Restituição	121,75	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.575,51
000003/17	ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/01/2017	03/02/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							03/02/2017	03/02/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22
000006/17	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/01/2017	05/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	11,0	2.326,50	0,00	2.326,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							05/02/2017	05/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												11,5	2.432,25	0,00	2.432,25
Total Adicional	0,00	Descontos	166,56	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							2.265,69
000007/17	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/01/2017	05/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	11,0	1.947,00	0,00	1.947,00
							05/02/2017	05/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												11,5	2.035,50	0,00	2.035,50
Total Adicional	0,00	Descontos	166,56	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.868,94
000009/17	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/01/2017	04/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	8,0	1.692,00	0,00	1.692,00
							04/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												8,5	1.797,75	0,00	1.797,75
Total Adicional	0,00	Descontos	236,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.560,93
000010/17	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/01/2017	04/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	8,0	1.416,00	0,00	1.416,00
							04/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												8,5	1.504,50	0,00	1.504,50
Total Adicional	0,00	Descontos	124,92	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.379,58

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000011/17	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/01/2017	04/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.269,00	0,00	1.269,00
							04/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.374,75	0,00	1.374,75
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	1.270,65
000014/17	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/02/2017	01/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/02/2017	03/02/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	938,41	1.474,21
							03/02/2017	03/02/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	366,32	366,32
							03/02/2017	03/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	1.304,73	1.974,48
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	2.007,02
000024/17	DANIEL FILS PUIG	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/02/2017	08/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/02/2017	08/02/2017	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	167,16	167,16
							08/02/2017	12/02/2017	Salvador (BA)	Barreiras (BA)	Aéreo	4,0	846,00	1.231,68	2.077,68
							12/02/2017	15/02/2017	Barreiras (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.572,02	2.375,72
							15/02/2017	15/02/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	537,04	537,04
							15/02/2017	15/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	1.783,65	3.507,90	5.291,55
Total Adicional	190,00	Descontos	124,92	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	5.356,63

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000026/17	OSVALDO BARRETO FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/01/2017	01/02/2017	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	634,50	357,38	991,88
							01/02/2017	03/02/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							03/02/2017	04/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							04/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	264,16	369,91
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.374,75	621,54	1.996,29
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	1.987,19
000029/17-1C	LARISSA NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2017	06/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/02/2017	07/02/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	52,12	Restituição	190,87	Reembolso	0,00							Total Viagem	499,25
000030/17-1C	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/01/2017	27/01/2017	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/01/2017	29/01/2017	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/01/2017	31/01/2017	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	2,0	507,00	357,38	864,38
							31/01/2017	01/02/2017	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	1.704,66	2.025,76
							01/02/2017	04/02/2017	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	760,50	415,69	1.176,19

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							04/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,75	0,00	126,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.715,35	2.477,73	4.193,08
Total Adicional	285,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	4.373,98		
000032/17	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/02/2017	05/02/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	270,08	270,08
							05/02/2017	09/02/2017	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							09/02/2017	09/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/02/2017	09/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	146,89	252,64
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	951,75	416,97	1.368,72
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	1.285,44		
000034/17-1C	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/02/2017	04/02/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/02/2017	04/02/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	135,65	Reembolso	0,00					Total Viagem	908,44		
000035/17	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	31/01/2017	03/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							03/02/2017	03/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	155,40	Reembolso	0,00					Total Viagem	786,62		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000038/17	LUIZ ANTONIO DE CASTRO SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2017	08/02/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							08/02/2017	08/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							442,50
000039/17	OSVALDO BARRETO FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2017	06/02/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	279,78	279,78
							06/02/2017	09/02/2017	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							09/02/2017	09/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/02/2017	09/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	181,81	287,56
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	461,59	1.201,84
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.118,56
000040/17	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/02/2017	08/02/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							08/02/2017	08/02/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	77,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							447,61
000041/17	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2017	14/02/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2017	14/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							14/02/2017	17/02/2017	Itamarajú (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00	
							17/02/2017	17/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	692,40
000042/17	BRUNA FRANCHETTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/02/2017	14/02/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	13,0	2.301,00	0,00	2.301,00	
							14/02/2017	14/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	934,66	1.023,16	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													13,5	2.389,50	934,66	3.324,16
Total Adicional	95,00	Descontos	208,20	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	3.210,96
000043/17	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2017	14/02/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							14/02/2017	14/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							14/02/2017	17/02/2017	Itamarajú (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00	
							17/02/2017	17/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	692,40
000044/17-1C	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/02/2017	09/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							09/02/2017	10/02/2017	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	273,86	273,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total		
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
							10/02/2017	12/02/2017	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00		
							12/02/2017	14/02/2017	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	2,0	507,00	308,88	815,88		
							14/02/2017	15/02/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50		
							15/02/2017	15/02/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75		
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00	
												Sub-Total		3,5	887,25	582,74	1.469,99
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	1.502,53	
000045/17	MARIA DAS GRACAS MIRANDA RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2017	13/02/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	187,63	187,63		
							13/02/2017	17/02/2017	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	4,0	846,00	0,00	846,00		
							17/02/2017	17/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00		
							17/02/2017	17/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	217,39	323,14		
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00	
												Sub-Total		4,5	951,75	405,02	1.356,77
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	1.252,67	
000046/17	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/02/2017	19/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00		
							19/02/2017	22/02/2017	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	803,70	604,52	1.408,22		
							22/02/2017	22/02/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	513,93	513,93		
							22/02/2017	22/02/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95		
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00	
												Sub-Total		3,5	937,65	1.118,45	2.056,10
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00							Total Viagem	2.088,64	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000049/17	ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2017	14/02/2017	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	1,0	211,50	357,38	568,88
							14/02/2017	14/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	302,96	408,71
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	660,34	977,59
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.030,95
000051/17	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/02/2017	16/02/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/02/2017	17/02/2017	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	225,36	225,36
							17/02/2017	17/02/2017	Salvador (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	225,36	225,36
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							225,36
000057/17	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2017	22/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/02/2017	22/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	129,82	Reembolso	0,00	Total Viagem							500,43
000058/17	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2017	22/02/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/02/2017	22/02/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	125,37	Reembolso	0,00	Total Viagem							495,98

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Geral											143,0	29.269,90	14.021,76	43.370,10	

1 40 ▼